EDITAL 020.379/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI

INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o estabelecimento encontra-se localizado em imóvel residencial, levando-se em consideração o disposto no art. 9º, §2º do RICMS/MG, o qual estabelece que o domicílio indicado pelo sujeito passivo poderá ser recusado quando impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do imposto, em razão do Princípio Constitucional de Inviolabilidade do Domicílio, externado pelo art. 5º, inciso XI da CF/1988, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de Araguari, localizada na Rua Maricota Santos, 41, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, a regularização cadastral, sob a pena de ter sua inscrição Cancelada de Ofício, com base no disposto no § 2º, Artigo 9º do RICMS /2023, combinado com o inciso XI, do art. 5º da CF/1988.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
005422005.00-43	MARIA VICTÓRIA COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari